



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2019, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E PRO + CONSULTAS E EXAMES LTDA.

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **PRO + CONSULTAS E EXAMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.473.146/0001-15, com sede na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 2525, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88330-663, neste ato, representada por seus sócios, Senhor **Erik Mestriner**, brasileira, divorciado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01215983102 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 223.564.788-09, residente e domiciliado na Rua 501, nº 145, apto 1301, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88330-699, neste ato denominada simplesmente de **CRENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração/reajuste de valores de serviços previstos na Cláusula Primeira do originário Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES/REAJUSTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CRENCIADO** prestará aos usuários do **CIS-AMFRI** na área da saúde, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela SUS abaixo listada, bem como, de acordo com valores constantes na presente cláusula:

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor Total R\$
CONSULTA ANGIOLOGIA	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA CIRURGIA VASCULAR	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA CLÍNICA GERAL	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA INFECTOLOGIA	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA NEUROPEDIATRIA	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA NUTROLOGIA	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA EM PEDIATRIA	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA NEUROLOGISTA AD/PED	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA DERMATOLOGISTA	03.01.01.007-2	70,00





CONSULTA REUMATOLOGISTA	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA ORTOPEDISTA OMBRO/JOELHO	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA OTORRINO	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA OFTALMO	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA GASTRO	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA UROLOGISTA	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA CARDIOLOGISTA	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA PSIQUIATRIA	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA GINECOLOGICA / OBSTETRICA	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA CIRÚRGIA APARELHO DIGESTIVO	03.01.01.007-2	70,00

ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	02.05.02.006-2	44,20
ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	4810	44,20
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DA AORTA ILIACAS	4619	230,00
ULTRASSONOGRRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS AXILAS/CERVICAL/MUSCULO/TENDÃO	4801	44,20
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	4802	44,20
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA 1 TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	4803	44,20
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER PROSTATA (TRANSRETAL)	4611	130,00
DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTTRUTURA ISOLADA	4806	72,00

EPILAÇÃO DE CILIOS	04.05.01.006-0	22,93
BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	02.11.06.001-1	24,24
FACOEMULSIFICACAO (Catarata)	04.05.05.037-2	643,00
RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PÁLPEBRA	04.05.01.013-3	650,66
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	12,34
CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	3,37
RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	04.05.05.023-2	794,89
RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	04.05.05.022-4	436,44
TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERÍGIO	04.05.05.036-4	209,75
IRIDECTOMIA CIRURGICA	04.05.05.017-8	297,46
VITRECTOMIA ANTERIOR	04.05.03.013-4	381,08
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	04.05.05.002-0	78,75
CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	02.11.06.006-2	10,11

ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA PEDIATRICA	02.05.01.003-2	85,00
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA ADULTA	02.05.01.003-2	85,00

CURATIVO DE PEQUENO PORTE	4830	15,00
CURATIVO DE MÉDIO PORTE	4829	25,00
CURATIVO DE GRANDE PORTE	4830	40,00
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	04.04.01.027-0	5,63

ELETRONEUROMIOGRAFIA ADULTA SEM SEDAÇÃO	02.11.05.008-3	200,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA PEDIATRICA SEM SEDAÇÃO	02.11.05.008-3	200,00
ELETROENCEFALOGRAMA ADULTA SEM SEDAÇÃO	02.11.05.003-2	73,64
ELETROENCEFALOGRAMA ADULTA COM SEDAÇÃO	02.11.05.003-2	135,25
ELETROENCEFALOGRAMA PEDIATRICA SEM SEDAÇÃO	02.11.05.003-2	73,64
ELETROENCEFALOGRAMA PEDIATRICA COM SEDAÇÃO	02.11.05.003-2	135,25





PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COM BRONCODILATADOR	02.11.08.005-5	60,00
PEAT - BERA	4764	150,00
CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTÂNEAS	04.01.01.009-0	11,84
EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	04.01.01.007-4	12,46
TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	03.09.07.001-5	300,78

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 24 de fevereiro de 2021.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI**

Célio José Bernardino
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PRO + CONSULTAS E EXAMES LTDA

Erik Mestriner
CRENCIADO

3

Testemunhas:

Ariane Simionatto Schizzi
CPF: 066.272.829-76

Jacqueline Mirtes Alves Zatera
CPF: 850.490.009-63

